C/2025/6198

11.11.2025

INFORMAÇÕES COMUNICADAS PELOS ESTADOS-MEMBROS A RESPEITO DO ENCERRAMENTO DA PESCA

(C/2025/6198)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas [1], foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	22.10.2025
Duração	22.10.2025 – 31.12.2025
Estado-Membro	França
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	RJE/07E.
Espécie	Raia-zimbreira (*Raja microocellata*)
Zona	7e
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	13/TQ202

[1] JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.